



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1547/2017, de 06 de janeiro de 2017.

Decreta inexigível a realização de procedimento licitatório para aquisição de combustível para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás/GO, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO que a empresa local Posto Vale da Lua Ltda., é o fornecedor de combustível mais próximo, sendo que desconsiderada, o próximo fornecedor fica aproximadamente setenta quilômetros da sede do município, e que tal deslocamento tornaria oneroso cada abastecimento;

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais desta municipalidade demonstrando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de combustível para o exercício de 2017;

CONSIDERANDO que a oferta do fornecedor local se enquadra na média do mercado, considerados os valores praticados nas cercanias, de tal sorte que a eventual contratação do estabelecimento situado em outra cidade seria desvantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO que o deslocamento para outra cidade para abastecimento da frota municipal importa em prejuízo de logística e desvantagem econômica, além do lapso temporal em que os veículos não estariam disponíveis ao serviço público;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que a empresa POSTO VALE DA LUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.723/0001-71, sediada na Rua 01 – QD 01 – LTS 07 A 16 – Setor Planalto, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser a empresa contratada nos moldes do art. 25 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de inexigibilidade de licitação.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

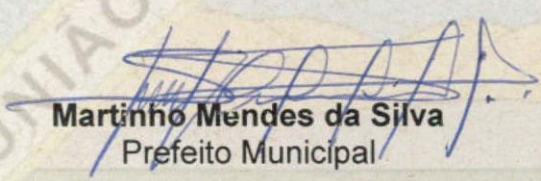
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o exercício de 2017, no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º - Fica em consequência autorizado à contratação da empresa POSTO VALE DA LUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.638.723/0001-71, sediada na Rua 01 – QD 01 – LTS 07 A 16 – Setor Planalto, Alto Paraíso de Goiás/GO, para fornecimento de combustível para o exercício de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado no
Placard de publicidade.
Data supra.